

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o servidor José Daniel Valle de Almeida, ID Funcional nº 4145125-2, pelo servidor Herval Martinho Ferreira Paes, ID Funcional nº 641427-3, na Comissão de Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria Reitoria, mencionada no quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	PORTARIA REITORIA Nº
MODO NOVO CONSULTORIA IN-FORMÁTICA LTDA	010/2011	E-26/009/569/2013	38/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2015

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
Reitor

Id: 1841517

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR DE 02.06.2015**

**DESIGNA FERNANDO SÉRGIO DE MORAES**, ID nº 641236-0, Professor Associado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, como Ordenador de Despesas, a contar de 30 de março de 2015, especificamente para os convênios: 723207/9 - PRH/ANP/MCT/CTPETRO20; 6000.00061772.10.4 - PRH20/PETROBRAS; 6000.00069364.11.4 - PRH20/PETROBRAS; 6000.0080304.12.4 - PRH/ANP/MCT/PETROBRAS, em substituição a VIATCHESLAV IVANOVICH PRIIMENKO. Processo nº E-26/009/976/2015.

Id: 1841518

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR DE 01.06.2015**

**PROCESSO Nº E-26/009/507/2015 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de 8 CULT, ARTE, VÍDEO E REALIZAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

**PROCESSO Nº E-26/009/784/2015 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., no valor de R\$ 10.041,88 (dez mil quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, autoridade ordenadora de despesa.

**PROCESSO Nº E-26/009/841/2015 - RATIFICO** a dispensa de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de FACULDADES CATÓLICAS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme o inciso XIII do art. 24, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 1841519

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 01/06/2015**

**PROCESSO Nº E-26/004/230/2015 - HOMOLOGO** os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico CECIERJ nº 06/2015, visando a prestação de serviço de transporte de provas dos Vestibulares 2015-2 e 2016-1, iniciada na Sessão Pública de 12/05/2015, no portal de compras do Governo do Estado - www.compras.rj.gov.br, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou para a licitante RIO BRAZIL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 03.797.837/0001-00), pelo valor total de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais).

Id: 1841527

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/05/2015**

**PROCESSO Nº E-12/661055/2012 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a favor da Oracle LTDA, cujo objeto é o suporte técnico Oracle, no valor de R\$ 1.720.446,64, com fulcro no art. 25, inciso I, da supracitada Lei, nos termos da autorização da Sra. Diretora de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1841257

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 25/05/2015**

**PROCESSO Nº E-12/663688/2012 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a favor da Oracle LTDA, cujo objeto é o suporte técnico Oracle, no valor de R\$ 1.720.446,64, com fulcro no art. 25, caput, da supracitada Lei, nos termos da autorização da Sra. Diretora de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1840974

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DA DIRETORA DE 01/06/2015**

**APOSENTA MAURO DE FREITAS LEITE**, Auxiliar de Eletricidade e Telecomunicação, Nível 8, matrícula nº 291.880-3 de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-26/011/549/2015.

Id: 1841443

**Secretaria de Estado de Transportes**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015**

**PROCESSOS DEFERIDOS:** FERNANDO VIEIRA COSTA- E-10/005.1445/2014- AI D 623523; LUCIA BALBINA DE BARROS MOUTINHO- E-10/005.2786/2015- AI D 358132; UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A- UTIL-E-10/005.2888/2015- AI D 613281; RIO ITA LTDA.- E-10/005.3869/2015- AI D 641150- E-10/005.3870/2015- AI D 641152- E-10/005.3874/2015- AI D 641170- E-10/005.4321/2015- AI D 641666- E-10/005.4322/2015- AI D 641161- E-10/005.4323/2015- AI D 641667- E-10/005.4324/2015- AI D 641668- E-10/005.4325/2015- AI D 641671- E-10/005.4959/2015- AI D 641717- E-10/005.4960/2015- AI D 641726- E-10/005.4961/2015- AI D

641730- E-10/005.4962/2015- AI D 641724- E-10/005.4963/2015- AI D 641723- E-10/005.4966/2015- AI D 641722- E-10/005.4967/2015- AI D 641747- E-10/005.4969/2015- AI D 641725- E-10/005.4971/2015- AI D 641729- E-10/005.4972/2015- AI D 641714- E-10/005.4973/2015- AI D 641716- E-10/005.4974/2015- AI D 641686- E-10/005.4975/2015- AI D 641685- E-10/005.5025/2015- AI D 641712- E-10/005.5027/2015- AI D 641698- E-10/005.5030/2015- AI D 641694- E-10/005.5034/2015- AI D 641707- E-10/005.5036/2015- AI D 641696- E-10/005.5037/2015- AI D 641697- E-10/005.5038/2015- AI D 641690- E-10/005.5039/2015- AI D 641691- E-10/005.5041/2015- AI D 641699- E-10/005.3892/2015- AI D 641140- E-10/005.3893/2015- AI D 641149; **PROCESSOS INDEFERIDOS:** JORGE LUIZ DE OLIVEIRA THEODORO- E-10/005.2933/2013- AI D 624406; EDUARDO DA COSTA PINTO- E-10/005.10589/2014- AI D 600244; CLAUDETE MARIA FREITAS RAMIREZ- E-10/005.11320/2014- AI D 625031; ECOTRIP TOUR TURISMO E FRETTAMENTO DE PASSAGEIROS LTDA- ME- E-10/005.13425/2015- AI D 600325; IGREJA PENTECOSTAL FONTE DE VIDA- E-10/005.313/2015- AI D 601310; ROSANGELA BATISTA RAMOS MOUTTA- E-10/005.4103/2015- AI D 619529; GILDA DA SILVA MARINS- E-10/005.574/2015- AI D 636696; AURÉLIO FERREIRA- E-10/005.887/2015- AI D 333141; VIX LOGÍSTICA S/A- E-10/005.1485/2015- AI D 600320; CAVALCANTI CIA LTDA.- E-10/005.1542/2015- AI D 604242; CARLOS HENRIQUE ASTHIDORO DA COSTA E SILVA- E-10/005.1959/2015- AI D 611917; TRANSPOR-TADORA TINGUÁ LTDA.- E-10/005.2806/2015- AI D 634801; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.- E-10/005.2817/2015- AI D 625319- E-10/005.2824/2015- AI D 625320- E-10/005.2825/2015- AI D 639915- E-10/005.2827/2015- AI D 639919- E-10/005.2829/2015- AI D 635946- E-10/005.2830/2015- AI D 635952- E-10/005.2832/2015- AI D 625300- E-10/005.2834/2015- AI D 635984- E-10/005.2839/2015- AI D 636011- E-10/005.2843/2015- AI D 639944- E-10/005.2846/2015- AI D 639967- E-10/005.2847/2015- AI D 639969- E-10/005.2848/2015- AI D 639974- E-10/005.2849/2015- AI D 639956- E-10/005.2850/2015- AI D 636001- E-10/005.2852/2015- AI D 636047- E-10/005.2855/2015- AI D 636029- E-10/005.2870/2015- AI D 636010- E-10/005.2873/2015- AI D 639994- E-10/005.2875/2015- AI D 635986- E-10/005.2886/2015- AI D 639932; TREL- TRANSTURISMO REI LTDA.- E-10/005.2899/2015- AI D 639971; AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.- E-10/005.3262/2015- AI D 634346- E-10/005.3398/2015- AI D 622569- E-10/005.3405/2015- AI D 622575- E-10/005.3433/2015- AI D 634428- E-10/005.3439/2015- AI D 634344- E-10/005.3440/2015- AI D 634343- E-10/005.3441/2015- AI D 634348- E-10/005.3442/2015- AI D 634349- E-10/005.4128/2015- AI D 634532; EXPRESSO MANGARATIBA LTDA.- E-10/005.3310/2015- AI D 640297- E-10/005.3313/2015- AI D 640286- E-10/005.3314/2015- AI D 640302- E-10/005.3316/2015- AI D 640285- E-10/005.3320/2015- AI D 622559- E-10/005.3321/2015- AI D 622560- E-10/005.3322/2015- AI D 622566- E-10/005.3324/2015- AI D 622563- E-10/005.3352/2015- AI D 640309- E-10/005.3356/2015- AI D 640311- E-10/005.3359/2015- AI D 640321- E-10/005.3379/2015- AI D 640303- E-10/005.3381/2015- AI D 640304; UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A- UTIL- E-10/005.3392/2015- AI D 639945; VIAÇÃO COSTEIRA LTDA.- E-10/005.3413/2015- AI D 625499; EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.- E-10/005.3593/2015- AI D 634543- E-10/005.3594/2015- AI D 634541; AUTO VIAÇÃO ABC S/A- E-10/005.4079/2015- AI D 601068; VIAÇÃO CARAVELÉ LTDA.- E-10/005.4228/2015- AI D 641620; EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIÓCA S/A- E-10/005.4245/2015- AI D 634530- E-10/005.4249/2015- AI D 634531- E-10/005.4254/2015- AI D 635074- E-10/005.4258/2015- AI D 635075; EMPRESA DE ÔNIBUS SANJOANENSE CAMPOSTUR LTDA.- E-10/005.4265/2015- AI D 615106; VIAÇÃO VERA CRUZ S/A- E-10/005.4424/2015- AI D 640465- E-10/005.4425/2015- AI D 640462- E-10/005.4427/2015- AI D 640036- E-10/005.4446/2015- AI D 640426; TRANSPORTES FÁBIO S LTDA.- E-10/005.4448/2015- AI D 640470; RIO ITA LTDA.- E-10/005.4964/2015- AI D 643226- AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.- E-10/005.5043/2015- AI D 622840.

Id: 1841473

**Secretaria de Estado do Ambiente**

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA DGAF SEA Nº 34 DE 01 DE JUNHO DE 2015**

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.**

**O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício nº 001/2015 da Presidência da Comissão de Sindicância, instituída no D.O do dia 04 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº E-07/001/200/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância no processo nº E-07/001/200/2015, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2015

**DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 1841395

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA DIAFI Nº 186 DE 28 DE MAIO DE 2015**

**CRIA COMISSÃO PARA FISCALIZAR O CONTRATO INEA Nº 22/2013.**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Instituto, conforme Processo nº E07/501.140/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato INEA nº 22/2013, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.

**Art. 2º** - Designar THIAGO GAMA MARTINS LARANJEIRA, Gerente Administrativo, matrícula nº 390.015-6, na Supervisão do Contrato, THIAGO SILVA DE CARVALHO, Chefe de Serviço, matrícula nº 391.183-1, WAGNER VARGAS DE OLIVEIRA, Assessor III, matrícula nº 391.358-9 na Fiscalização do Contrato e ADILSON MARTINS NORONHA, Assistente de Apoio Operacional, matrícula nº 2700760-8, como Suplente.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015

**LINCOLN MURCIA**  
Diretor de Administração e Finanças

Id: 1841452

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**RETIFICAÇÃO D.O. DE 01/06/2015 PÁGINA 55 - 3ª COLUNA**

**ATO DO PRESIDENTE DE 21.05.2015**

Carlos Antônio Ferreira  
Onde se lê: ... Processo nº E-08/006/163/2015. Leia-se: ... Processo nº E-07/002.05835/2015.

Id: 1840943

**Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária**

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR-GERAL DE 01.06.2015**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar irregularidades objeto do Processo nº E-02/001/1585/2015, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente ato, os servidores **SÉRGIO MATTA PERES**, ID. Funcional nº 26972824, **JACKSON SANCHES RAMALHO**, ID. Funcional nº 20227574 e **RICARDO ROGERIO DA SILVA**, ID. Funcional nº 19315708, sob a presidência do primeiro.

Id: 1841469

**Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05/03/2015**

**\*PROCESSO Nº E-22/001/077/2014 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor total de R\$ 257.567,16 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF, referente à prestação de serviços contínuos de atendimento, controle de entrada e saída de pessoas, equipamentos e vigilância noturna desarmado para o período de 06/03/2015 a 05/03/2016, nos termos da autorização do Senhor Chefe de Gabinete, autoridade ordenadora de despesas.

\*Omitido no D.O. de 09/03/2015.

Id: 1841459

**CHEFIA DE GABINETE**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 05/03/2015**

**\*PROCESSO Nº E-22/001/077/2014 - AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor total de R\$ 257.567,16 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF, referente à prestação de serviços contínuos de atendimento, controle de entrada e saída de pessoas, equipamentos e vigilância noturna desarmado, para o período de 06/03/2015 a 05/03/2016.

\*Omitido no D.O. de 09/03/2015.

Id: 1841458

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**GÊNERIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE DE 27/05/2015**

**\*PROCESSO Nº E-22/001370/2015 - ROSINERY SOARES DE MIRANDA MENDES**, Agente Auxiliar Administrativo, ID. Funcional nº 20125461. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime de Previdência Social, no período de 01/01/1987 a 03/02/1988. Total líquido de 398 (trezentos e noventa e oito) dias.

\*Omitido no D.O. de 28/05/2015.

Id: 1841258

**Secretaria de Estado de Cultura**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**APOSTILAS DA CHEFE DE 29.05.2015**

**ATO DE 20/05/2015 - SEBASTIÃO RAIMUNDO DE CARVALHO**, Assistente de Montagem Teatral, Id Funcional nº 28800150/1. Tendo em vista o que consta no Processo nº E-18/005/221/2015, fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente Ato, foi enquadrado, a partir de 13/01/2007, no nível "5", nos termos da Lei nº 6823/2014.

**ATO DE 20/05/2015 - SEBASTIÃO RAIMUNDO DE CARVALHO**, Assistente de Montagem Teatral, Id Funcional nº 28800150/1. Tendo em vista o que consta no Processo nº E-18/005/221/2015, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente Ato faz jus, a partir de 11/01/2015, a 60% de triênios, nos termos da Lei nº 1608/90.

Id: 1840956

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE DE 29/05/2015**

**PROCESSO Nº E-18/005/221/2015 - SEBASTIÃO RAIMUNDO DE CARVALHO**, Id funcional 28800150/1 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 27/05/2015.

Id: 1840964

**Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos**

**ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR**

**\*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEASDHUERJ Nº 358 DE 19 DE MAIO DE 2015**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6955, de 13 de janeiro de 2015, Lei Orçamentária Anual - LOA 2015, o Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício